



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2021.05.19.1**
- **Data de Emissão: 19 de Maio de 2021**
- **Data de Abertura: 02 de Junho de 2021**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.05.19.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 19 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.	UND	1

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a aquisição do veículo pretendido é a otimização dos serviços prestados à população pela Secretaria de Educação, considerando a necessidade de movimentação da Secretaria de Educação, assim como os membros que compõe a equipe de apoio que necessita de deslocamento para as escolas do município e/ou municípios e Estados para buscar melhorias para suas unidades.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a esta Comissão de Licitação, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 17 de Maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: FORT MOTORS LTDA

CNPJ: 26.644.506/0001-27

Endereço: Av. Santos Dumont, 7580 – Cocó.

Cidade: Fortaleza **UF:** CE

Fone: (85) 3307-7600 / 3307-7601

E-mail: licitacao@fortnissan.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE.	Und	01	250.000,00	250.000,00
Total:					R\$ 250.000,00

Data: 06 de Abril de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

Para: edilson.vendasdiretas@gmail.com

5 de abril de 2021 às 12:38

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho



PESQUISA - VEÍCULO.docx

57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Coleta de Preço

licitacao@fortnissan.com.br <licitacao@fortnissan.com.br>

Para: comprasassarece@gmail.com

6 de abril de 2021 às 13:41

Boa tarde!

Estamos enviando nossa coleta de preço.

2 anexos

 **COLETA Assaré NISSAN.pdf**
279K

 **Brochura Nissan Frontier.2021.pdf**
17797K



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 06.943.551/0001-75

Endereço: Rua Leão XIII, 669 – Salesianos.

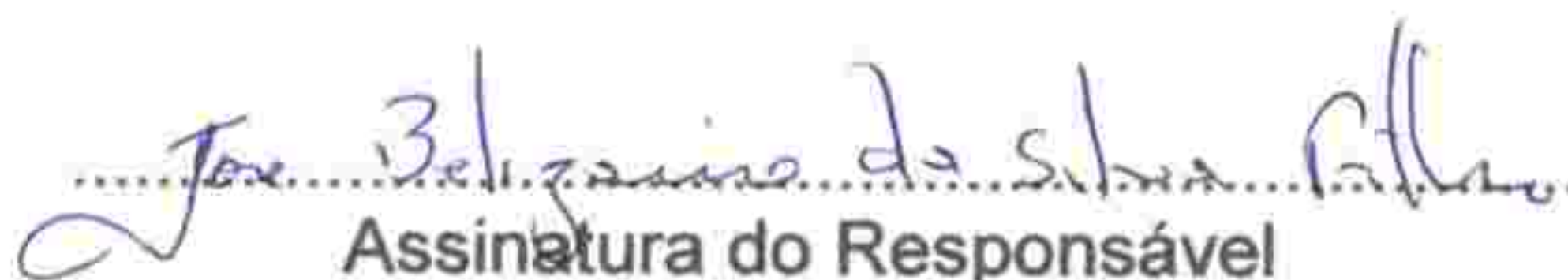
Cidade: Juazeiro do Norte **UF:** CE

Fone: (88) 3572-3322 **E-mail:** henriquecevema@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE.	Und	01	165.000,00	165.000,00
Total:					R\$ 165.000,00

Data: 05 de Abril de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032 352 653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: henriquevema@gmail.com

5 de abril de 2021 às 11:50

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho



PESQUISA - VEÍCULO.docx
57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Pedido de Orçamento

Henrique Parente Parente <henriquecevema@gmail.com>
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

5 de abril de 2021 às 14:12

[Citação ocultada]

 **COLETA ASSARE.pdf**
274K



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: UNITED CAR LTDA

CNPJ: 15.668.566/0005-97

Endereço: Av. Senador José Ermirio de Moraes, 1261 – Dom José.

Cidade: Sobral **UF:** CE

Fone: (88) 3112-8000

E-mail: licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE.	Und	01	200.000,00	200.000,00
Total:					R\$ 200.000,00

Data: 06 de Abril de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail

.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

Pedido de Orçamento

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: flavio.aguiar@viasul.com.br



5 de abril de 2021 às 12:30

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para o item ora apresentado. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Att. Setor de Compras
José Belizario da Silva Filho

 **PESQUISA - VEÍCULO.docx**
57K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Orçamento

licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br <licitacoes.ce@jeltaveiculos.com.br>

Para: comprasassarece@gmail.com

6 de abril de 2021 às 13:31

Segue coleta veículo 4x4.

 COLETA TORO ASSARÉ.pdf
617K



Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.122.0045 2.006	44.905.200

Contabilidade



Memorando/CPL

Assaré - CE, 18 de Maio de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 18/05/2021.


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 18 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

.....*José Flávio Onofre Paiva*.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2021 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **02 de junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, CEP. 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.122.0045.2.006.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.



6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;



b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutable, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, ~~então~~, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no site eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bllcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://blcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bilcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.



22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)
ANEXO II - Proposta de Preços
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

ASSARÉ/CE, 19 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa para a aquisição do veículo pretendido é a otimização dos serviços prestados à população pela Secretaria de Educação, considerando a necessidade de movimentação da Secretária de Educação, assim como os membros que compõe a equipe de apoio que necessita de deslocamento para as escolas do município e/ou municípios e Estados para buscar melhorias para suas unidades.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4. - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO LOTE.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Veículo tipo caminhonete Pick-Up

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.	UND	01	165.000,00	165.000,00
Total:					165.000,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.



5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.122.0045.2.006.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 19 de maio de 2021.

DE ACORDO:

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial do Município

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

LOTE 01 – Veículo tipo caminhonete pick-up

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.	Und	01			

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
Eletrônico nº 2021.05.19.1**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,



em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do bem dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o bem, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do bem objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o bem objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do bem em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do bem objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.05.19.1, objetivando a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



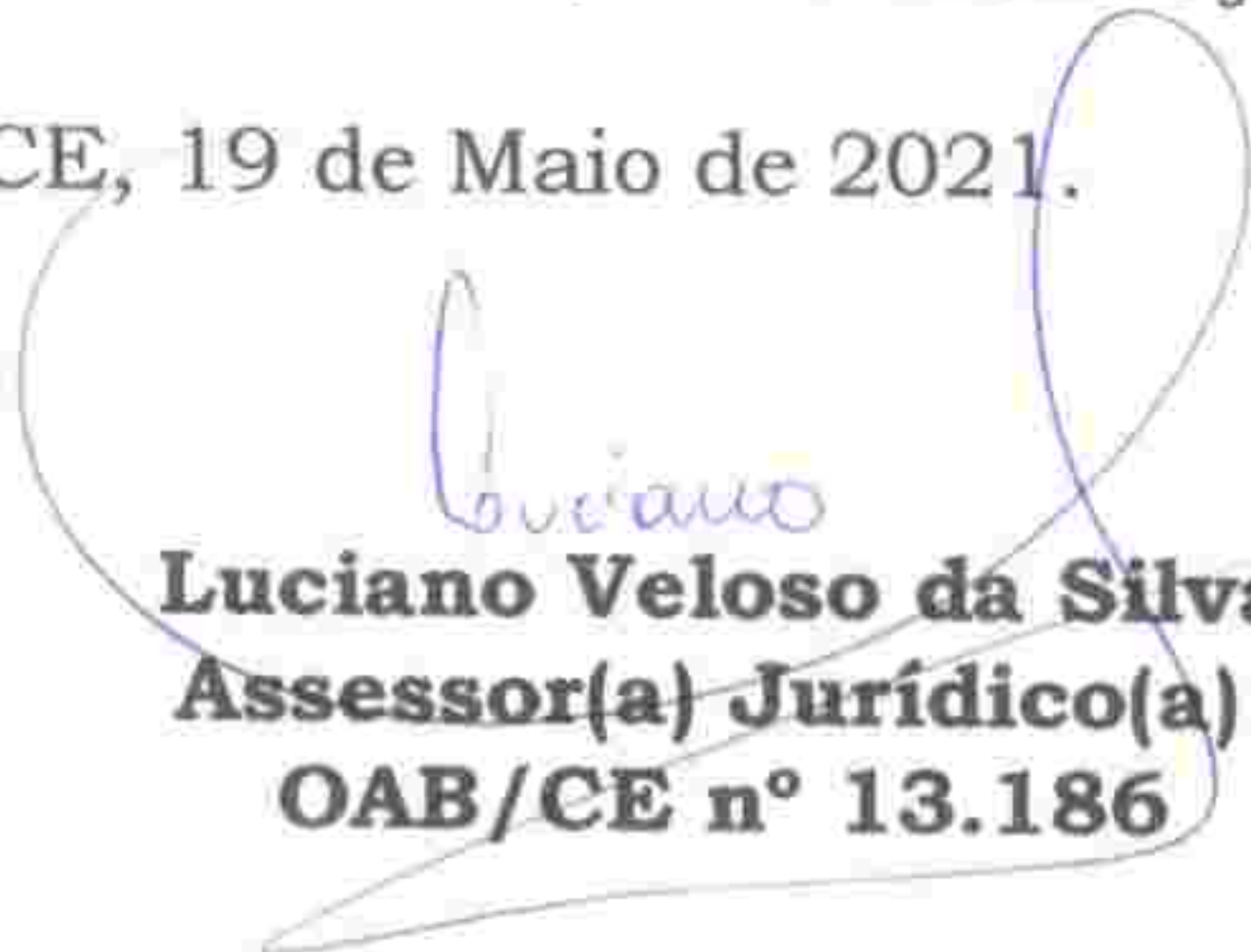
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 19 de Maio de 2021.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributim
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.05.19.1

Objeto da Licitação: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 21 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 02 de Junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de Maio de 2021.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.004/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 20 de maio de 2021, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.004/2021, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Livros para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 02 de junho de 2021, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 02 de junho de 2021 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylze Rafaelle Jerônimo Lima – Pregoeira.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/100521.01/SEINFRA – Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORA TRABALHADA, PARA DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 02/06/2021 – Horário: 08H30M – Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-SEDUC – A Secretária de Educação do Município de Crateús, comunica que o contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 001/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús-CE, tendo em vista a necessidade de Replanejamento dos serviços em execução, no seu Terceiro Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e CONTRATADA: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO- EIRELE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vitoriano Farias. Crateús-CE, 19 de Maio de 2021. Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira – Secretária de Educação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 CMC – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Análise de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 004/2021 CMC, cujo OBJETO é Contratação de serviços para consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Crateús-CE. Sendo considerada APTA a proposta da empresa MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.267/0001-43. Desta forma é considerada VENCEDORA a empresa MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS por apresentar o Menor Valor para o Objeto Licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93. Maiores informações entrar em contato pelo E-mail: camaramunicipaldecrateus@hotmail.com. Crateús-CE, 19 de Maio de 2021. Edigar Rodrigues de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-TP – A CPL de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de Junho de 2021 às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, Redenção, Ceará, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 004/2021, cujo Objeto é a Contratação de empresa técnica especializada licitação do Tipo Menor Preço Global para contratação de consultoria especializada visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica para recuperação de créditos financeiros e econômicos junto as empresas de telefonia e de energia elétrica e demais prestadores de serviços, relativos a ISSQN, taxas de licença e funcionamento, contribuição de iluminação pública e cobranças indevidas de conta de energia do município de Redenção-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h às 15h.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 02 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 02 de junho de 2021 às 09:30 horas- através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de maio de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Pregoeira Oficial do Município.

*** ** *

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 016.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 016.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades da Banda Municipal Aldenor Barbosa, através do Fundo Municipal da Cultura de São Gonçalo do Amarante. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 21/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 01/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Maio de 2021. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.

*** ** *

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 020.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 020.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits bebê (benefícios eventuais) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 21/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 02/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de Maio de 2021. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.

*** ** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB – Extrato de Termo de Revogação Parcial – (Procedimento Licitatório: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0305.01/2021 – CPSMB – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité). Declaro Revogados os itens 152 a 284 do Processo Licitatório nº 0305.01/2021 – CPSMB na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE, com base no art. 49 e da Lei nº 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de Revogação constante aos autos do processo licitatório revogado. Francisco Valcileton Pinheiro de Oliveira – Diretor Administrativo Financeiro do CPSMB. Baturité/CE, 18 de maio de 2021.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura do Termo Contratual de Pregão Eletrônico N° 14.002/2021. A Prefeitura Municipal de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 10, subitem 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do edital, convoca a empresa Davila UTR, CNPJ N° 03.254.428/0001-69, através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão de Pregão n° 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, n° 150 - Centro Administrativo, Conj. Jereissal I, até o dia 27 de maio de 2021, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para assinatura do instrumento contratual oriundo do Pregão Eletrônico n° 14.002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, de substituição de material (fornecedores), de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2021.1305001-SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico N° 2021.1305001-SEMEB, para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de ensino do Município, como também os universitários do Município de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. A partir da data de 21 de maio de 2021, às 08:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta: 04/06/2021, às 09:00min. Início da Sessão de Disputa: 04/06/2021, às 10h:00min, para maiores informações procure na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim n° 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2021. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico N° 14.005/2021 - Ata de Registro de Preços N° 14.023/2021. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda e as empresas: Prohospital Comirco Holanda LTDA - CNPJ N° 09.485.574/0001-71; MSB Comércio e Representações LTDA/EPP, CNPJ N° 05.696.303/0001-04 e Locomed Hospitalar LTDA; CNPJ N° 04.238.951/0001-54. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de acessórios para equipamentos médicos (braga de enfermeira, entre outros), de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda, do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 05 de maio de 2021; Signatários: Teresinha Cristina de Oliveira Gomes; Marcelo Rocha Pontes; Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico N° 14.006/2021 - Ata de Registro de Preços N° 14.024/2021. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda e as empresas: MSB Comércio e Representações LTDA/EPP, CNPJ N° 05.696.303/0001-04 e E de Billo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ (ME) N° 18.580.660/0001-54. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de colchões, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda, do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 12 de maio de 2021; Signatários: Teresinha Cristina de Oliveira Gomes; Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos e Kestia Nayany Barbosa da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N° 14.011/2021. A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 11, subitem 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital, convoca as empresas: Rejane Sousa Freitas, CNPJ N° 33.165.014/0001-14 e Raimundo Renato Giro Junior ME, CNPJ N° 23.550.619/0001-75, através de seus representantes legais, a se fazerem presentes na Comissão de Pregão n° 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, n° 150 - Centro Administrativo, Conj. Jereissal I, até o dia 26 de maio de 2021, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n° 14.011/2021, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a aquisição de material de consumo (bobina, filme e sacos), de interesse do Hospital Municipal Dr. João Ellisio de Holanda do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento Final e Abertura de Propostas Comerciais - Modalidade: Concorrência Pública SRP n° CP-001/2021-DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta para futura contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos destinados ao funcionamento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias e/ou Autarquias) da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em conformidade com as especificações, quantidades, requisições e condições do edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço Mensal por Lote. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que inscreveram os recursos relativos a fase de habilitação em 19.07.2021/0001-63; BRB Serviço e Comércio EIRELI, inscrita com o CNPJ n° 19.007.717/0001-63; BRB Serviço e Comércio EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ n° 22.577.254/0001-00; M.L. Entretenimentos, Artesanato e Serviços EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ n° 29.326.036/0001-41, e, que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas ocorrerá no dia 24 de maio de 2021 às 13:30 horas. Maiores informações através do

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aracati-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 01 de junho de 2021, às 08h30min, estará aberto o Pregão Eletrônico N° 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de salientas, conforme termo de referência, junto à Câmara Municipal de Aracati - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Câmara Municipal de Aracati: Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750 - 000. Aracati - Ceará, 20 de maio de 2021. Presidente da CPL - José Heraldo Guedes da Queiroz.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 02 de junho de 2021, às 08h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial n° 009/2021/PP, cujo objeto é a aquisição de coleção de obras didáticas para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental junto à Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, n° 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo telefone: (88) 3888-1032. Catunda-CE, 19 de maio de 2021. Christiano Alves de Lira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde de Baturité - CPSEMAR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 005/2021 - SRP. O CPSEMAR, torna público que realizará no dia 02 de junho de 2021, às 13h00min, no site www.bli.org.br, o Pregão Eletrônico N° 005/2021 - SRP, referente ao Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saralva Barbosa. O Edital estará disponível nos sites www.bli.org.br ou http://municipios.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede do CPSEMAR no período de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso: Aracati/CE, 19 de maio de 2021 - Douglas Vasconcelos Pinheiro - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSEMB - Extrato de Termo de Revogação Parcial - (Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N° 0305.017/2021 - CPSEMB - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité). Declaro Revogados os itens 152 e 284 do Processo Licitatório n° 0305.01/2021, CPSEMB na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amor Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo da Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE, com base no art. 49 e da Lei n° 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fatemente arazadas no Termo de Revogação constante aos autos do processo licitatório revogado. Francisco Valcileton Pinheiro de Oliveira - Diretor Administrativo Financeiro do CPSEMB, Baturité/CE, 18 de maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços N° 03/2021-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n° 03/2021-SEINFRA, serviços de levantamento topográfico no Município de Cruz/CE. Vencedora - Topodatum Topografia LTDA-ME, CNPJ: 11.168.399/0001-83 com valor total de 104.950,00 (Cento e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Está aberto o prazo para interposição de recursos. Cruz - Ceará, 19 de maio de 2021. Leonardo Bócio Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Pregão Eletrônico N° 13/2021-SEGAF. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 21 de maio a 02 de junho de 2021 até às 08h00min, pelo sistema BEMNET - www.bemnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico n° 13/2021 - SEGAF - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos). Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances da 08h30min do dia 02 de junho de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes em - Bairro Aníngas, a nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bemnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 19 de maio de 2021. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 13.005/2021 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços N° 13.005/2021 TP cujo objeto é a contratação da empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva e drenagem pluvial do terreno da EMEF Taíza do Município de Aquiraz/CE. Licitante Classificada: F 4 Construções, Locações e Produtos de Eventos EIRELI, apresentou o valor total de R\$ 675.720,62. Licitantes Desclassificados: Abnir Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, apresentou o valor total de R\$ 703.967,44; WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, apresentou o valor total de R\$ 696.849,10. Foi declarada vencedora a seguinte licitante: F4 Construções, Locações e Produtos de Eventos EIRELI, com o valor total de R\$ 675.720,62. Constatamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 108, inciso I, letra "b", da Lei n° 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, SIN, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico N° 2021.05.05.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2021.05.05.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Francisco Guedes da Silva ME, vencedora junto ao Lote 01 e YBP Comercial LTDA - ME vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2021.05.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado o Pregão Eletrônico na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. Início do recebimento das propostas: 21 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 02 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa do prego: 02 de junho de 2021 às 09:30 horas. através do site: http://licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bli.org.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva n° 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de maio de 2021 - Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021.05.17.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de junho de 2021, às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empresa, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Polissandú (Incho entre a Rua Global, tombada sob o N° 2021.05.17.001, com fins a objeto: contratação de empresa para Alcinio Rocha e Loteamento Praia Mar) e Rua Rui Barbosa, na Sede da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 19 de maio de 2021, Francisca Maurineide Carvalho de Aguiar - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Aditamento de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço por Item - Edital N° 2021.05.12.31-PEADM. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de locação de tendas gôndolas, tendas chapéu de bruxa, grades de proteção, serviço de som e iluminação, junto a Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados o Aditamento do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de recebimento das propostas: 19 de maio de 2021 às 17:00 horas, nova Abertura das Propostas: 01 de junho de 2021 às 08:30, início da sessão de disputa de preços: 01 de junho de 2021 às 09:00, através do site: www.bli.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre da Alencar (1º Andar), s/nº - Campos Sales/CE, a partir da publicação desta Aviso, no dia 08:00h às 12:00h ou ainda através dos endereços eletrônicos: http://licitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br. Campos Sales/CE, 19 de maio de 2021. Lucilassan Calisto da Silva Alves - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Canindá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 038/2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindá-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de junho de 2021 às 10:00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindá, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/nº, inculcada Comissão, Canindá-CE, estará realizando o Pregão Presencial, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de fornecimento de café preto, almoxarifado buffet e lanches, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura de Canindá/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Cidadania de Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021.05.17.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços N° 2021.05.17.001, pelo qual se a

foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:498180B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.22.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA GHM ASSESSORIA, CONS. E PROCES. DE DADOS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.22.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física GHM ASSESSORIA, CONS. E PROCES. DE DADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária, de responsabilidade da Secretaria de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e JOSÉ HILTON GONÇALVES JÚNIOR.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE7B7F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 02 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. O Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CA9876F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras junto ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:11694221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038, DE 17 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 038, de 17 de maio de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 036, DE 3 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto nº 019, de 18 de fevereiro de 2021, e pelo Decreto Legislativo nº 545 de 8 de abril de 2020 e nº 560, de 25 de fevereiro de 2021 ambos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Assaré vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nos Decretos do Governo do Estado do Ceará, na as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando uma tendência de redução do número de casos e óbitos da doença;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e dos últimos dados observados da doença, há possibilidade de se dar continuidade ao processo de retomada responsável das atividades econômicas;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.031, de 10 de abril de 2021 do Governo do Estado do Ceará, que mantém medidas de isolamento rígido em todos os Municípios do Estado, com liberação de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, que prorroga as medidas de continuidade ao processo de



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1.

Assaré/CE, 02 de Junho de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 165.000,00

Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior, protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	FIAT / TORO ENDURANCE / DIESEL 4X4	185.000,00
PARTICIPANTE 064	Fiat / Toro Endurance	163.000,00
PARTICIPANTE 047	fiat / toro	165.000,00
PARTICIPANTE 022	fiat / toro	165.000,00
PARTICIPANTE 084	FIAT / TORO 4XR	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

				TOTAL DO PROCESSO:	185.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					185.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062		Total: 185.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO ENDURANCE / DIESEL 4X4		
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 185.000,00		Total Item: 185.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

TOTAL DO PROCESSO: 163.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			163.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Total: 163.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fiat	Modelo: Toro Endurance
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 163.000,00		Total Item: 163.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

				TOTAL DO PROCESSO:	165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047		Total:	165.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat	Modelo: toro		
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

			TOTAL DO PROCESSO:	165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Total: 165.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat	Modelo: toro	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

TOTAL DO PROCESSO:				165.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Total: 165.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: TORO 4XR	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 165.000,00		Total Item: 165.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1.**

Assaré/CE, 02 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.744.769/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2015	
NOME EMPRESARIAL WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WC VEÍCULOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV AGOSTINHO CHAGAS		NÚMERO 1020		COMPLEMENTO *****	
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO JULIA SANTIAGO	MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARFILHO1321@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 3422-1251			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 10:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.744.769/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2015

NOME EMPRESARIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AGOSTINHO CHAGAS

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
JULIA SANTIAGO

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CESARFILHO1321@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3422-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 10:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.744.769/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AGOSTINHO CHAGAS	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO JULIA SANTIAGO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARFILHO1321@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3422-1251
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2021 às 10:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 3896		CPF/CNPJ 21.744.769/0001-94	Data de Validade 31/12/2021
NOME WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA		INICIO DA ATIVIDADE 15/04/2015	
NOME FANTASIA WC VEICULOS		Numero da Vaga	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OUTROS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE 3 COMERCIO			
ENDEREÇO AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - JULIA SANTIAGO MORADA NOVA - CE CEP: 62940000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Março de 2021			
Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO			

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Características da Atividade

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83310504211981433144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83310504211981433144-1
Data: 05/04/2021 13:57:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64364-T7WG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:02:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 14:10:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83310504211981433144-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Omitido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c70189240282eba9511e327d45cb47f839593522cb858062128c2111a02ee28e3076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.434864-4



RAZÃO SOCIAL
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
AV AGOSTINHO CHAGAS , 01020
Compl.: Bairro:JULIA SANTIAGO CEP:62940000
Cidade:MORADA NOVA UF:CE Distrito: MORADA NOVA

C.N.P.J.
21.744.769/0001-94

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
4511102

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4511102

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4511101

REGIME DE RECOLHIMENTO
ESPECIAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2021 ÀS 10:35:39

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:40 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **EC75.78A5.933D.9B93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202100097495

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064348644
CNPJ / CPF: 21744769000194
RAZÃO SOCIAL / NOME: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/05/2021 ÀS 10:34:00

VÁLIDO ATÉ 15/07/2021

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021000095



Razão Social

WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003896

C.N.P.J.: 21744769000194

Bairro

JULIA SANTIAGO

CEP

62940000

Localizado AVN AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

24804 - WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço

AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020

Documento

C.N.P.J.: 21.744.769/0001-94

JULIA SANTIAGO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

No. Requerimento

2021000095/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 16 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/07/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000095



Impresso por Em

CLYCIA 30/03/21 às 10:20:18

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83310504217016313748>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83310504217016313748-1
Data: 05/04/2021 13:57:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64366-CXLG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:02:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 14:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310504217016313748-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Certo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ce6941040a0e4057557399a322332aa735f9f714864dd93ec02a2953a98c1fa09076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.744.769/0001-94

Razão Social: WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço: AV AGOSTINHO CHAGAS 1020 / JULIA SANTIAGO / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

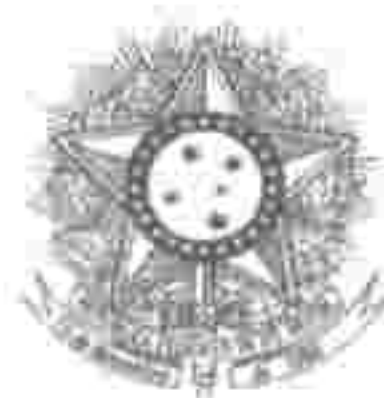
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005042459605579

Informação obtida em 16/05/2021 10:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.744.769/0001-94

Certidão nº: 15771125/2021

Expedição: 16/05/2021, às 10:37:04

Validade: 11/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201663847	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP CEE2100104376	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO
MORADA NOVA Local 7 Maio 2021 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da ____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.997-3	CEE2100104376	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ/MF nº 21.744.769/0001-94

NIRE nº 23201663847

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14 de julho de 1978, na cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua N, nº 257 Granville - Planalto Aeroporto - Morada Nova/CE, CEP 62.940-000, portador do RG nº 93002024586 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 800.569.383-49, neste ato representado por seu bastante procurador ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, contador, CRC-CE Nº 018553/O-6, portador da Carteira de Identidade nº 89040020240830, SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 236.118.473-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa nº. 55, apto. 902, Papicu, CEP 60175-355, Fortaleza/CE;

EZEQUIAS MOURA JACOB, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Morada Nova/CE, nascido no dia 02/09/2000, portador do RG nº 20087093760 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.947.403-24, residente e domiciliado na Rua Ceronel Ivo Freire nº 487 - Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, CEP 62.940.000, neste ato representado por seu bastante procurador ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, contador, CRC-CE Nº 018553/O-6, portador da Carteira de Identidade nº 89040020240830, SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 236.118.473-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa nº. 55, apto. 902, Papicu, CEP 60175-355, Fortaleza/CE.

Atualmente únicos componentes da sociedade empresarial limitada denominada, **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201663847 de 26/01/2015, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.744.769/0001-94, com sede e domicílio na, Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE, resolvem alterá-lo e o faz nas condições a seguir:

- I. Fica ratificado o numero de ordem do ATO registrado sob o nº 5554195 em 29/03/2021, conforme o protocolo nº 210420341- 22/03/2021, onde Lê: **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, Lê-se: **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**;
- II. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E diante das modificações havidas e ajustadas, delibera os sócios consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL, nos termos do art. 1.072 do Código Civil(Lei nº 10.406/02, que passa a ter a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DA DENOMINAÇÃO, SEDE e FILIAIS**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, utilizando o nome fantasia: "**WC VEICULOS**", e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201663847 de 26/01/2015 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.744.769/0001-94, com sede e domicílio na, Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE, podendo estabelecer filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no Exterior.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO	50,00	325.000	325.000,00
EZEQUIAS MOURA JACOB	50,00	325.000	325.000,00
TOTAL	100,00	650.000	650.000,00

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
11ª Alteração Contratual



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança JBAG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

Cláusula 3ª - O objetivo social da sociedade é:

- I. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **(PRINCIPAL)**;
- II. 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- III. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- IV. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- V. 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- VI. 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- VII. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- VIII. 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- IX. 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- X. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- XI. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- XII. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- XIII. 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- XIV. 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- XV. 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- XVI. 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- XVII. 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- XVIII. 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- XIX. 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- XX. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- XXI. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- XXII. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- XXIII. 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- XXIV. 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- XXV. 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- XXVI. 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- XXVII. 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- XXVIII. 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
- XXIX. 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas;
- XXX. 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- XXXI. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- XXXII. 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- XXXIII. 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- XXXIV. 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- XXXV. 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- XXXVI. 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- XXXVII. 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
- XXXVIII. 49.23-0-01 - Serviço de táxi;
- XXXIX. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- XL. 49.24-8-00 - Transporte escolar;



WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
11ª Alteração Contratual



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL



- XLI. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- XLII. 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- XLIII. 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- XLIV. 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- XLV. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- XLVI. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- XLVII. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- XLVIII. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- XLIX. 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias;
- L. 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- LI. 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- LII. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- LIII. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- LIV. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- LV. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio **CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO** com poderes e atribuições de administradores, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. (artigos 997, VI 1.013, 1.015, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

DO PRO-LABORE

Cláusula 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 11 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
11ª Alteração Contratual



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12 – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13 – Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 14 – Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e supletivamente pela Lei das sociedades Anônimas.

E por se achar perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente destinada a registro na Junta Comercial do Estado.

Morada Nova/CE, 6 de maio de 2021.

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO

EZEQUIAS MOURA JACOB

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
11ª Alteração Contratual



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.997-3	CEE2100104376	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963, RG Nº 018553 CRC-CE, CPF 236.118.473-72, RUA CARLOS BARBOSA, Nº 55, 902, BAIRRO PAPICU, CEP 60175-355, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 07 de maio de 2021.

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 8/16



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, **ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, CRC/CE sob o nº 018553/O-6, portador da Carteira de Identidade nº 89040020240830 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 236.118.473-72, residente e domiciliado a rua Carlos Barbosa nº. 55, apto. 902, Papicu, CEP 60175-355, Fortaleza/CE, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações, documentos e assinaturas apresentados no processo para 10ª alteração contratual da empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.**, com sede na Avenida Agostinho Chagas nº 1020, Julia Santiago, CEP 62940-000, Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.744.769/0001-94, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE23201663847, **SÃO VERDADEIRAS E AUTÊNTICAS.**

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além de dar ciência de responsabilidade sob todos efeitos e danos causados pela minha declaração,

Por ser verdade, dou fé.

Fortaleza/CE, 05 de Maio de 2021

ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.997-3	CEE2100104376	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16

PROCURAÇÃO JUCEC



OUTORGANTES

CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 14 de julho de 1978, na cidade de Fortaleza CE, residente e domiciliado na Rua N, nº 257 Granville - Planalto Aeroporto - Morada Nova CE, CEP 62.940-000, portador do RG nº. 93002024586, emitida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 800.569.383-49; e

EZEQUIAS MOURA JACOB, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Morada Nova/CE, nascido no dia 02/09/2000, portador do RG nº 20087093760 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.947.403-24, residente e domiciliado na Rua Ceronel Ivo Freire nº 487 - Divino Espírito Santo, Morada Nova/CE, CEP 62.940.000.

OUTORGADO

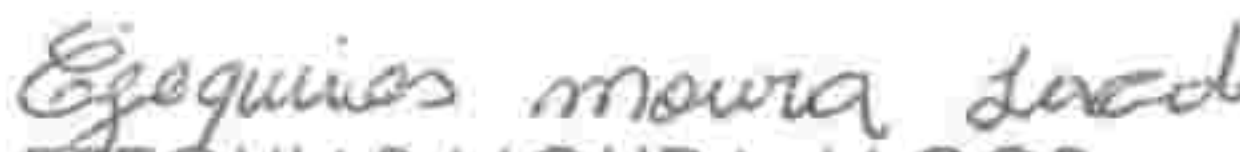
ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, natural de Quixeramobim/CE casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrita no CPF nº 236.118.473-72, CRC/CE nº 018553/O-6, com Registro Geral nº 8904002024083 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 55, Apto 902, Papicu, CEP: 60.175-355, Fortaleza/CE.

PODERES

Por este instrumento público, os outorgantes constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato referente a 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201663847 de 26 de Janeiro de 2015 e no CNPJ sob nº 21.744.769/0001-94, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza/CE, 3 de maio de 2021.


CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO


EZEQUIAS MOURA JACOB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.997-3	CEE2100104376	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança JBAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963, RG Nº 018553 CRC-CE, CPF 236.118.473-72, RUA CARLOS BARBOSA, Nº 55, APTO 902, BAIRRO PAPICU, CEP 60175-355, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 07 de maio de 2021.

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, de CNPJ 21.744.769/0001-94 e protocolado sob o número 21/069.997-3 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5571426, em 07/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/069.997-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 18:35.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/069.997-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571426 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 07 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5571428 em 07/05/2021 da Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210699973 - 07/05/2021. Autenticação: C94319527D699175C83AC5E3236688068DD124. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.997-3 e o código de segurança J8AG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.744.769/0001-94.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 25 de Maio de 2021 às 17:21:02

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova que a EMPRESA: **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA**, CNPJ. 21.744.769/0001-94, situada na AV, **AV AGOSTINHO CHAGAS**, Nº 1020, JULIA SANTIAGO MORADA NOVA – CE, forneceu de maneira eficiente e satisfatória os veículos :01 motocicleta, 01 caminhonete, 01 veículo tipo popular PARA O USO DESTA do Poder Legislativo Municipal de Morada Nova, durante o corrente exercício Financeiro 2017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM CONTRATO SOB nº 20179010, sendo assim não tendo nada que há desabone nesta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, em 09 de ABRIL de 2019.



JOEL FERREIRA
Diretor Geral



CARTÓRIO HONORATO 1º OFÍCIO
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
Joel Ferreira
e dou fe
Morada Nova-Ce 09 de 04 de 2019
Manoel Henrique de Almeida
Atendente de Lina Viana Leandro

Av. Manoel de Castro, 764 – Centro – Morada Nova – Ceará - CEP 62940-000
Telefax: (88) 3422 4346 – CNPJ: 02.135.340/0001-55
SITE: cmmoradanova.ce.gov.br / e-mail: camarademoradanova@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 14:39:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83310401212265155662-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e439745552c7b4be5c393723a67930b6abe90347b15fa0480ad799a71a0b756254076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF 83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1



A empresa Wc Veículos & máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.744.769/0001-94, sediada em Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará. CEP: 62.940-000, declara, em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.05.19.1**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Morada Nova – Ceará, 02 de junho de 2021.


Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho – Sócio Administrador
RG Nº 93002024586 SSPDS CE
CPF Nº: 800569.383-49

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1

A empresa Wc Veículos & máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.744.769/0001-94, sediada em Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará. CEP: 62.940-000 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

Morada Nova - Ceará, 02 de junho de 2021.

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho - Sócio Administrador
RG Nº 93002024586 SSPDS CE
CPF Nº: 800569.383-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496728512

PROIBIDO PLASTIFICAR
1496728512

NOME: CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 93002024586 SSP/CE

CPF: 800.569.383-49 DATA NASCIMENTO: 14/07/1978

IRACÃO: CESARIO CESAR FERREIRA GOMES NETO
EXPEDITA MARIA FERREIRA GOMES

PERMISSÃO: ACC CATIAA

Nº REGISTRO: 01728379396 VALIDEZ: 04/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/10/1996

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MORADA NOVA, CE DATA EMISSÃO: 14/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 06293009915
CE160776180

CEARÁ



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83310401211965023929-1
Data: 04/01/2021 11:50:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81595-KPJT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Del. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:48:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310401211965023929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4f3fc5a43543d9f785efe42c647ba742ee6237e4f409e9c9e2c94ebb38e832aaa076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850502428

NOME: EZEQUIAS MOURA JACOB

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 20087093750 SSP CE

CPF: 083.947.403-24 DATA NASCIMENTO: 02/09/2000

RESIDÊNCIA: JACSON JACOB DO NASCIMENTO MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAHAB: X8

Nº REGISTRO: 07296544620 VIGÊNCIA: 05/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/07/2019

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Portador: Ezequias Moura Jacob

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 23/07/2020

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 40548551309 00175910782

CEARÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83310504212294842847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83310504212294842847-1
Data: 05/04/2021 13:57:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI64367-R6GA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:02:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 14:07:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83310504212294842847-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O Cartório é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684cefd4ce0f37503a528720aa6d8502b03ec2cb842625d6d839055f35284ccf8eef076ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201663847

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100000567

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO
---	-----	--	--	---------

MORADA NOVA
Local

4 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

Responsável

☐ NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.028-2	CEE2100000567	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2019

WEDER BASILIO VEICULOS LTDA

CNPJ: 21.744.769/0001-94
AGOSTINHO CHAGAS, 1020 - JULIA SANTIAGO, 62940-000
Morada Nova - CE

NIRE: 23201663847 - Data: 26/01/2015



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/12

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA
Empresa: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847 - Data: 26/01/2015



Pág.: 1 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 6.168,1

Conta	Descrição	31/12/2019
1	ATIVO	2.389.389,17 D
11	ATIVO CIRCULANTE	1.740.559,65 D
111	DISPONIBILIDADE	738.258,75 D
11101	CAIXA GERAL	682.458,30 D
11101.0001	CAIXA	682.458,30 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.800,45 D
11102.0001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	55.800,45 D
112	CLIENTES	250.000,00 D
11201	CLIENTES DIVERSOS	250.000,00 D
11201.0001	CLIENTES DIVERSOS	250.000,00 D
114	ESTOQUE	752.300,90 D
11401	MERCADORIA PARA REVENDA	752.300,90 D
11401.0001	ESTOQUE FINAL	752.300,90 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	648.829,52 D
132	IMBILIZADO	648.829,52 D
13202	BENS MOVEIS	722.933,50 D
13202.0006	EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADO	26.832,20 D
13202.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	234.530,40 D
13202.0002	MOVEIS E UTENCILIOS	116.570,90 D
13202.0003	VEICULOS	345.000,00 D
13203	DEPRECIACOES ACUMULADAS	74.103,98 C
13203.0001	DEPRECIACOES ACUMULADAS	74.103,98 C
Total Ativo		2.389.389,17 D
2	PASSIVO	2.389.389,17 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	241.458,47 C
212	FORNECEDORES	702.500,72 C
21201	FORNECEDORES	702.500,72 C
21201.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	702.500,72 C
214	IMPOSTOS E ENCARGOS A RECOLHER	461.042,25 D
21401	IMPOSTOS A RECOLHER	450.483,48 D
21401.0005	COFINS	121.631,14 D
21401.0003	CSLL	157.451,29 D
21401.0002	IRPJ	138.310,53 D
21401.0006	ISS	8.591,16 D
21401.0004	PIS	24.499,36 D
21402	ENCARGOS SOCIAL A RECOLHER	10.558,77 D
21402.0002	FGTS	1.842,58 D
21402.0001	INSS	8.716,19 D
24	PATRIMONIO LIQUIDO	2.147.930,70 C
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	650.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	650.000,00 C

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



Balanço Patrimonial

Licenciado para: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA
Empresa: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847 - Data: 26/01/2015

Pág.: 2 de 2

ADMIN
Fortes Contábil 6.168.1

Conta	Descrição	31/12/2019
24101.0001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	650.000,00 C
245	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.497.930,70 C
24501	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.497.930,70 C
24501.0001	RESERVAS DE LUCROS	1.497.930,70 C
Total Passivo		2.389.389,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.389.389,17 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2019

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho
CPF/MF nº 800.569.383-49
Socio Administrador

Antonio de Pádua Ribeiro Barbosa
CONTADOR
CRC/CE nº 018553/O-6

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/12

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Empresa: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.744.769/0001-94

Estabelecimentos: 0001 - WEDER BASILIO VEICULOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ



Pág.: 3 de 3

ADMIN

Fontes Contábil 6.168.1

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.598.903,00
010.01	VENDA SERVICOS	4.598.903,00
010.01.01	RECEITA FATURADA	4.598.903,00
010.01.01.02	RECEITAS COM VENDAS	4.598.903,00
(=) 030	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	4.598.903,00
(-) 040	CUSTOS E DESPESAS	3.636.354,10
040.01	CUSTOS	3.636.354,10
040.01.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	3.636.354,10
040.01.01.01	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	3.636.354,10
(=) 050	LUCRO OPERACIONAL	962.548,90
(-) 060	DESPESAS OPERACIONAL	386.702,70
060.01	DESPESAS OPERACIONAL	386.702,70
060.01.01	DESPESAS OPERACIONAL	386.702,70
060.01.01.01	Despesas c/ Vendas e Serviços	60.497,94
060.01.01.02	Despesas c/ Pessoal	39.945,17
060.01.01.03	Despesas Administrativas	42.234,56
060.01.01.04	Despesas Financeiras	1.202,16
060.01.01.05	Despesas Tributárias	242.822,87
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	575.846,20

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2019

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho
CPF/MF nº 800.569.383-49
Socio Administrador

Antonio de Pádua Ribeiro Barbosa
CONTADOR
CRC/CE nº 018553/O-6

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/12

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA
Empresa: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.744.769/0001-94
NIRE: 23201663847 - Data: 26/01/2015



Pág.: 4 de 4

ADMIN
Fortes Contábil 6.168,1

01/01/2019

a

31/12/2019

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	922.084,50
CLIENTES	(250.000,00)
ESTOQUE	(752.300,90)
IMBILIZADO	(648.829,52)
PATRIMONIO LIQUIDO	1.225.846,20

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

496.800,28

Atividades Investimento

DISPONIBILIDADE	(738.258,75)
-----------------	--------------

Caixa Líquido das Atividades Investimento

(738.258,75)

Atividades Financiamento

PASSIVO CIRCULANTE	241.458,47
--------------------	------------

Caixa Líquido das Atividades Financiamento

241.458,47

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa 0,00

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 0,00

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 0,00

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2019

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho
CPF/MF nº 800.569.383-49
Sócio Administrador

Antonio de Pádua Ribeiro Barbosa
CONTADOR
CRC/CE nº 018553/O-8

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 7/12

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA
 Empresa: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.744.769/0001-94
 Mês/Ano: 12/2019



Pág.: 5 de 5

ADMIN

Forças Contábil 6.168,1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo (4.598.903,00)/(2.389.389,17) Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 i de investimento total.Quanto maior, i melhor.	(d030)/(c1)	1,92
GE	Grau de Endividamento (241.458,47 / 2.389.389,17)	(c21/c1)	0,10
ILC	Índice de Liquidez Corrente (1.740.559,65 / 241.458,47) Quanto a empresa possui de Ativo i Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo	(c11/c21)	7,21
ILG	Índice de Liquidez Geral (1.740.559,65 + 0,00)/(241.458,47 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo i Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total.	(c11+c12)/(c21+c22)	7,21
ISG	Índice de Solvência Geral (2.389.389,17)/(241.458,47 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 do Passivo Circulante + Não Circulante	(c1)/(c21+c22)	9,90
LI	Liquidez Imediata (1.740.559,65 / 241.458,47) Quanto dispomos imediatamente para i saldar nossas dividas de Curto Prazo.	(c11/c21)	7,21
LS	Liquidez Seca (738.258,75 + 0,00 + 752.300,90)/(241.458,47) Quanto a empresa possui de Ativo i Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo i Circulante.	(c111+c113+c114)/(c21)	6,17
ML	Margem Liquida ((575.846,20)/(4.598.903,00))*100 Quanto a empresa obtem de lucro para i cada R\$100,00 vendidos.Quanto maior, melhor.	((d200)/(d030))*100	12,52

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2019

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho
 CPF/MF nº 800.569.383-49
 Socio Administrador

Antonio de Pádua Ribeiro Barbosa
 CONTADOR
 CRC/CE nº 018553/O-6

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA , CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.028-2	CEE2100000567	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA , CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9885B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963, RG Nº 8904002024083 SSP-CE, CPF 236.118.473-72, RUA CARLOS BARBOSA, Nº 55, APTO 902, BAIRRO PAPICU, CEP 60175-355, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, de CNPJ 21.744.769/0001-94 e protocolado sob o número 21/001.028-2 em 04/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5509983, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Fortaleza, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/001.028-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5509983 em 05/01/2021 da Empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, CNPJ 21744769000194 e protocolo 210010282 - 04/01/2021. Autenticação: F617B44B4251BC7ED9865B83D3229BC599EA4AF2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.028-2 e o código de segurança Oagn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20016368 em 21/08/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/119.359-1	jEua

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA
Nire:	2320166384-7
CNPJ:	21.744.769/0001-94
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	01855306



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 21/08/2020, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/119.359-1.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WEDER BASILIO VEICULOS LTDA					
NIRE:	2320166384-7	CNPJ:	21.744.769/0001-94	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/01/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	22
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	21/08/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	Procurador/Contador	01855306
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
800.569.383-49	CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO	SOCIO - ADMINISTRADOR	
337.135.808-98	EDILANIA DOS SANTOS DE MENEZES	SOCIO -	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/119.359-1 no dia 21/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
WEDER BASILIO VEICULOS LTDA					
NIRE:	2320166384-7	CNPJ:	21.744.769/0001-94	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	21/08/2020
Quantidade de páginas:	22		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA	Procurador/Contador	01855306
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
800.569.383-49	CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO	SOCIO - ADMINISTRADOR	
337.135.808-98	EDILANIA DOS SANTOS DE MENEZES	SOCIO -	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/119.359-1 no dia 21/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1.**

Assaré/CE, 02 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À
Prefeitura Municipal DE ASSARÉ - CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei federal nº 10.520/2002 e lei federal nº 8.666/93, bem como as cláusulas e condições da modalidade pregão eletrônico nº 2021.05.19.1.

Declaramos ainda que não ocorreu fatos que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/Ce, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 1 veículo tipo caminhonete pick-up

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço; mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos; mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.	FIAT/ TORO	UND	01	R\$ 159.900,00	R\$ 159.900,00
					TOTAL (R\$)	R\$ 159.900,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 159.900,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme o edital.

Fornecedor: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 21.744.769/0001-94 Inscrição Estadual: 06.434864-4

Endereço: Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará.

CEP: 62.940-000. Telefone: (85)9.9998-5910. Email: cesarfilho1321@gmail.com

Banco: 237 Agência: 5438 Conta Corrente: 2465-1.

REPRESENTANTE LEGAL: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, empresário, casado.

CPF nº 800.569.383-49 e RG nº: 93002024586.

Endereço: Rua N nº 257, Planalto Aeroporto, Morada Nova, Ceará. Cep: 62.940-000.

Telefone: (88)3422-1251/(85) 9.9998-5910

Email: cesarfilho1321@gmail.com

Morada Nova – Ceará, 02 de junho de 2021.

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho – Sócio Administrador
RG Nº 93002024586 SSPDS CE
CPF Nº: 800.569.383-49

CNPJ: 21.744.769/0001-94
WC VEICULOS & MÁQUINAS LTDA
Av. Agostinho Chagas nº 1020 Julia Santiago
CEP: 62.940-000 Morada Nova-CE
Resp: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho
CPF: 800.569.383-49

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ: 21.744.769/0001-94

Av. Agostinho Chagas nº 1020 – Julia Santiago - Morada Nova – Ceara.

Fone: (88) 9.9900-9090/(85)9.9998-5910, Email: cesarfilho1321@gmail.com



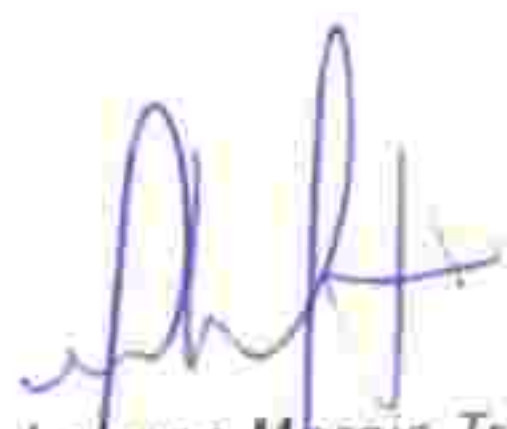
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1.**

Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2021 10:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
25/05/2021 14:41:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
31/05/2021 15:12:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
01/06/2021 14:19:49	CADASTRO DE PROPOSTA	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME
01/06/2021 14:57:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
01/06/2021 15:54:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
01/06/2021 15:56:42	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
01/06/2021 15:58:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
01/06/2021 16:30:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE
01/06/2021 17:29:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME
02/06/2021 09:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
02/06/2021 09:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.05.19.1, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.		
02/06/2021 09:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.		
02/06/2021 09:12:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
02/06/2021 09:12:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
02/06/2021 09:12:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
02/06/2021 09:12:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.		
02/06/2021 09:12:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
02/06/2021 09:12:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
02/06/2021 09:30:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.		
02/06/2021 09:30:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.		
02/06/2021 09:31:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global do lote.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

02/06/2021 09:31:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

02/06/2021 09:31:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

02/06/2021 10:00:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

02/06/2021 10:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

02/06/2021 10:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:00min:36seg, vindo a finalizar às 12h:00min:36seg.

02/06/2021 10:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deverá observar que o valor apresentado somente será aceito se for igual ou inferior ao valor de referência constante no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

02/06/2021 10:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via e-mail, deverá também lançar o preço unitário final do item no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que este valor venha a ser transcrito na Ata da Sessão.

02/06/2021 10:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

02/06/2021 10:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

02/06/2021 10:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

02/06/2021 11:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

02/06/2021 11:20:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da proposta de preço final já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

02/06/2021 11:20:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

02/06/2021 11:53:28 MENSAGEM PREGOEIRO

No sentido de prestar elucidação, informamos que está sendo alegado que a Certidão de Falência e Concordata não foi expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, contudo, temos a informar que a Certidão de Falência e Concordata apresentado pela empresa arrematante, fora emitida através do Site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE (<https://autdoc.tjce.jus.br>), ...

02/06/2021 11:53:36 MENSAGEM PREGOEIRO

...e verificada sua autenticidade, conforme Código 1265109107, visto que a mesma é válida e que no texto da Certidão é claro quanto a certificação de que NADA CONSTA.

02/06/2021 11:54:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação da intenções de interposições de recurso junto ao lote, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões e possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

02/06/2021 11:54:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da sessão, durante o dia de hoje.

14/06/2021 10:20:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.

14/06/2021 10:21:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões do recurso, manifestado por parte da empresa CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

14/06/2021 10:22:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

14/06/2021 10:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

LOTE 1 - ADJUDICADO
Veículo tipo caminhonete Pick-Up

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat	Modelo: toro
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 159.900,00	Valor Total: 159.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME	047	21.744.769/0001-94	165.000,00	159.900,00	Sim
2 CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E	022	37.959.304/0001-90	165.000,00	161.000,00	Sim
3 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	064	23.459.837/0001-07	163.000,00	163.000,00	Sim
4 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	084	30.105.413/0001-00	165.000,00	165.000,00	Sim
5 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	062	02.330.299/0001-78	185.000,00	185.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2021 14:45:13	PUBLICADO			
21/05/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:31:41	LANCE	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 062)		185.000,00
02/06/2021 09:31:41	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		163.000,00
02/06/2021 09:31:41	LANCE	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)		165.000,00
02/06/2021 09:31:41	LANCE	CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS		165.000,00
02/06/2021 09:31:41	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)		165.000,00
02/06/2021 09:31:41	DISPUTA			
02/06/2021 09:36:14	LANCE	CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS		162.000,00
02/06/2021 09:46:41	TEMPO RANDÔMICO			
02/06/2021 09:54:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
02/06/2021 09:54:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 022				
02/06/2021 09:54:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 047				
02/06/2021 09:54:42	FECHADO 1			
02/06/2021 09:55:18	LANCE	CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS		161.000,00
02/06/2021 09:55:39	LANCE	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)		159.900,00
02/06/2021 09:59:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

02/06/2021 09:59:43 HABILITAÇÃO

02/06/2021 10:25:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

02/06/2021 11:07:44 MENSAGEM WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)

Bom dia sr. pregoeiro proposta ajustada enviada por email

02/06/2021 11:15:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

02/06/2021 11:19:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

02/06/2021 11:20:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2021 11:27:57 RECURSO MANIFESTADO CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS

Segue, o licitante vencedor apresentou certidão de Falência do FÓRUM de Fortaleza, e no item N) pede o seguinte Certidão de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da SEDE DA EMPRESA JURÍDICA, sede dele e Morada Nova, no aguardo,

02/06/2021 11:35:27 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/06/2021 11:48:52 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/06/2021 11:49:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, junto ao Lote, sendo tal direito deferido, conforme previsão legal.

02/06/2021 11:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 03 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

02/06/2021 11:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

02/06/2021 11:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

02/06/2021 11:51:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h35min27seg, do dia 02 de junho de 2021.

07/06/2021 10:36:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/06/2021 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO

14/06/2021 10:21:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos o não envio das razões do recurso por parte da empresa CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

14/06/2021 10:25:29 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos VENCEDORES DO PROCESSO -
ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº
2021.05.19.1.**

Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1
Processo Administrativo Nº 2021.05.19.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 21/05/2021 14:45:14

TOTAL DO PROCESSO:				159.900,00
WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME		21.744.769/0001-94	159.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	159.900,00	Total: 159.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: fiat	Modelo: toro	

Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 159.900,00 Total Item: 159.900,00


PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS OPORTUNAMENTE APÓS A FASE DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.26.01TP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no exercício das suas funções, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos e Contrarrazões apresentados após a Fase de Proposta na referida Tomada de Preços, cujo **OBJETO** é: Contratação para o serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos e hospitalar na sede e em localidades rurais do Município de General Sampaio, sendo todos os Recursos Administrativos apresentados pelas Empresas: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33 e CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80 **IMPROVIDOS**, mantendo-se o conteúdo decisório da Ata de Julgamento, sendo **RATIFICADA a decisão da Presidente da CPL**, Sra. Manoela Alves Felix. Podendo ser adquirido no endereço acima o conteúdo dos referidos documentos decisórios, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio – CE, 14 de Junho de 2021.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – Resolução CPSMJN Nº 18/2021. Assunto: Exonera a Diretora Administrativo Financeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN, e adota outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial; Resolve: Art. 1º Exonerar, com exercício a partir desta data, Sra. Swyanne Horranna Alves Lima, portadora do RG nº 2006099076527 – SSP/CE e CPF nº 044.619.293-70, do exercício do emprego público em comissão de Diretora Administrativo Financeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 02/2021 de 28 de janeiro de 2021. **Barbalha/CE, 11 de junho de 2021. Guilherme Sampaio Saraiva – Presidente do CPSMJN.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - 1º Adendo ao Pregão Eletrônico Nº 06/2021-CPSMJN. O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2021 CPSMJN, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico destinado a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Motivo: alteração no termo de referência. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 15/06/2021, o prazo para abertura das propostas para o dia 30/06/2021 às 10h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 30/06/2021 às 10h30min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no sítio do <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2021. Cicero Igor Lima Alves – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Errata a Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021 – SAS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma e readequação dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, da Sede e do Distrito de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em anexo. Vimos por meio deste, comunicar aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 003/2021 – SAS, que na Ata de julgamento de habilitação e nos avisos de divulgação do resultado Onde se Lê “Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI como habilitada”, Leia-se “Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI como inabilitada”. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **Aline Brito Nobre – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 21/2021-PE, Processo nº 2021.06.08.31-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de veículos novos sendo: veículo tipo furgão, adaptado para ambulância Tipo B, veículo tipo van/micro-ônibus com capacidade para 21 lugares, veículo tipo utilitário com capacidade para sete lugares, veículo tipo SUV com capacidade para cinco lugares e motocicleta zero quilometro, 150cc, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 25 de Junho de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 10 de junho de 2021. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.08.06.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.08.06.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) dos sistemas informatizado (software) de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação e portal da transparência em atendimento a Lei de acesso à informação junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 28 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 14 de Junho de 2021. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso - Chamada Pública Nº 06.001/2021. A Prefeitura Municipal de Eusébio/CE torna público que as Cooperativas: Associação dos Produtores Familiares de Pascoal e COOSEMCE – Cooperativa do Semiárido Cearense regularizaram os documentos de habilitação. As Cooperativas: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares apresentou documento divergente e a Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAECE e Cooperativa Agropecuária União dos Indígenas – COOAGUIN, não apresentaram documentos para regularização. No mesmo ato, informa que dia 17 de junho de 2021 às 14h será a abertura dos envelopes contendo o Projeto de Venda. Chamada Pública Nº 06.001/2021, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11947/2009 e Resoluções FNDE nº 20/2020. A Ata de julgamento de habilitação encontra-se disponível na sede da Prefeitura localizada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE. **Eusébio, 14 de junho de 2021. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Gabinete do Prefeito – Aviso de Republicação da Chamada Pública Nº 01/2021-GAB. A Prefeitura de Tianguá, através do Gabinete do Prefeito, considerando a sessão deserta do certame supra, vem informar nova data para apresentação dos documentos referentes à Chamada Pública nº 01/2021-GAB, Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Tianguá/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação até às 8h30min do dia 25 de junho de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 14 de Junho de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Weder Basílio Veículos LTDA ME, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 14 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Pregoeira Oficial.**



Pregão Eletrônico nº PE-006/2021-SEDUC. Objeto: aquisição de material didático pedagógico para distribuição aos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Coleção Prova SAEB, cujo objetivo é fortalecer o trabalho desenvolvido pelos professores e um melhor desenvolvimento educacional no Município de Morada Nova, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 25.06.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> "Acesso identificado o link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88 422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.01/TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas habilitadas: 4D Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - ME, Itens: 4.2.4.1 e 4.2.4.2 "d"; Andrade Empreendimentos EIRELI, Itens: 4.2.3.2, 4.2.3.7, 4.2.3.9, 4.2.4.1 e 4.2.4.10; Conectica Cariri - Organização Empresarial EIRELI - ME, Itens: 4.2.1.5 e 4.2.4.1; M dos Santos Cordeiro EIRELI - ME Item: 4.2.4.1; Princesa do Vale EIRELI-ME, Itens: 4.2.3.7, c.c. 1 "a", 4.2.3.9, 4.2.4.1, 4.2.4.10; Rodrigues & Feitosa Empreendimentos, Itens: 4.2.3.1, 4.2.3.9 e 4.2.4.1; Roma Construtora EIRELI - ME, Itens: 4.2.3.7 e 4.2.4.1. Empresas habilitadas: A. I. L. Construtora LTDA-ME; Altiz Construções e Serviços LTDA-ME; AR Empreendimentos Serviços Locações EIRELI; Construtora Exito EIRELI-EPP; DM da Silva Serviços e Construções - ME; 7 Construções e Serviços EIRELI - EPP; IPN- Construções e Serviços EIRELI-ME - ME; Argem Construção Locações e Serviços EIRELI; LRS Construções e Serviços LTDA - ME; Icópolis Construções Locações de Serviços de Higienização LTDA; N3 Empreendimentos e Participações; PMG Construção e Locação LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 14 de junho de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: Araguaia Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.113.297/0001-89 interpôs recurso Administrativo na fase de Julgamento da Habilitação Documental da Tomada de Preços Nº 2021.04.05.01/TP, cujo objeto: ampliação e recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE. Conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo para contrarrazões. Conteúdo do recurso administrativo encontra-se no link: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <https://www.mauriti.ce.gov.br>, bem como no setor de Licitações. Em 14 de junho de 2021 - Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - 1º Adendo ao Pregão Eletrônico Nº 06/2021-CPSMJN. O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2021 CPSMJN, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico destinado à manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos - CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Motivo: alteração no termo de referência. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 15/06/2021, o prazo para abertura das propostas para o dia 30/06/2021 às 10h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 10/06/2021 às 10h30min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no site do <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>. Barbalha/CE, 14 de junho de 2021. Cicero Igor Lima Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 14.038/2021. A Pregoeira Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 11, subitens 11.2.1, 11.2.2 e 2.3 do edital, convoca a empresa: Sellene Comércio e Representações LTDA - CNPJ: 329.222/0001-76; através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo, nº Jereissati I, até o dia 22 de junho de 2021, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 14.038/2021, cujo objeto: Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de bolsas de nutrição parental total, em atendimento à demanda de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1/2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindé/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Junho de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, quadra Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando a aquisição de produtos químicos para a realização das análises físico-químicas da água de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 10h00min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de Julho de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10.06.01/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de lodos sólidos de saúde do Município de Amontada, o qual encontra-se na Integra na Sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 11 de Junho de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

1/2. Contratadas: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, Nº 31.05.001/2021-PMS, no Valor Global de R\$ 2.730.796,50 (dois milhões e setecentos e trinta mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), representado pelo Sr. Marcio Costa Forti, titular Administrador da empresa. Panorama Comercio de Prod. Medicos e Farmaceuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, Nº 31.05.002/2021-PMS, no Valor Global dos lotes II e V - R\$ 634.991,44 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), representado pelo Sr. Jose D'Almeida, sócio da empresa. Cralab Saúde Atacado EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00, Nº 31.05.003/2021-PMS, no valor global do lote XI - R\$ 86.396,51 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), representado pelo Sr. José Inácio de Oliveira Filho, titular da empresa. Contratante: Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 028/2021. Vigência: 12 (doze) meses, data da assinatura, dia 31 de maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 17.05.001/2021-PMS. Objeto: Com os seguintes resultados: Empresas Habilitadas: 01. HB Serviços de Construção EIRELI; 02. AIL Construtora LTDA; 03. Eletropart Serviços Projetos e Construções EIRELI; 04. Pilartex Construções LTDA; 05. IPN Construções e Serviços EIRELI; 06. Construtora Exito EIRELI; 07. GS Construções e Serviços EIRELI; 08. Barbosa Construção e Serviços LTDA; 09. Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME; 10. TPA Empreendimentos EIRELI - ME; 11. Sertão Construções Serviços e Locações; 12. Real Serviços EIRELI; 13. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - (Condicional - Lei Complementar Nº 123/06); 14. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME (Condicional - Lei Complementar Nº 123/06). As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE. Em 14 de junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Contrato nº 2021060901FG. Partes: o Município de Potengi, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa DL Locações e Serviços, CNPJ: 35.847.172/0001-80. Objeto: contratação de serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro São Francisco no Município de Potengi, no Estado do Ceará. Valor: R\$ 693.765,60 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da de sua assinatura. Prazo de execução: (01) mês, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Potengi/CE, 11 de junho de 2021. Signatários: Layla Maysse Evangelista Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura; Obras e Serviços Públicos e David Lopes Silva - Representante legal da empresa contratada.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2021.05.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.11.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: J De Fonte Rangel EIRELI, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, FV Construções EIRELI - ME, Feitosa Locações e Empreendimentos LTDA e M Minervino Neto Construções por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A empresa FV Construções EIRELI - ME sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 28 de maio de 2021 - Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de EPI (máscaras de proteção individual) e materiais de uso médico hospitalar para atendimento de pacientes acometidos com Covid-19/insuficiência respiratória e para profissionais das Unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 22 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de junho de 2021 às 10:00h, através do site <http://bilcompras.com>. Informamos que com base no art. 4º da Lei Federal nº 14.035/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211) no horário de 08:00h às 12:00hrs. Porteiras/CE, 14 de junho de 2021. Franceilda Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Weder Basilio Veiculos LTDA ME, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 14 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço Nº 2021.05.06.01. A Comissão de Licitação do Município de Aurora - CE, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de junho de 2021, às 11:00 horas, na sala da comissão de licitação, endereço: Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº. 2021.05.06.01, cujo objeto é a construção de mercado para feira de frutas na sede da Cidade de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo, tudo conforme anexo I. Aurora - CE, 14 de junho de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta de Preço - Tomada de Preço Nº 2021.04.19.01. A Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para abertura dos envelopes com documentos da proposta de preços para o objeto: contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil junto as Secretarias compreendendo elaboração de projetos, com orçamentos, cronograma, memoriais descritivos, fiscalização e medições da obra. Antonina do Norte/CE, 14 de junho de 2021. Daiane de Oliveira Carlos.

realização de manutenção predial, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - CLORO, no valor global de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), LOTE 03 - TUBOS E CONEXÕES, no valor global de R\$ 6.226,50 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 06 - ARAMES, no valor global de R\$ 1.103,75 (um mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), LOTE 07 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, no valor global de R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais), LOTE 09 - MADEIRAS, no valor global de R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(A) De Despesas Do(A) Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.

Data: 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2CA9FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.24.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.05.24.1. **Objeto:** Aquisição de materiais diversos para a realização de manutenção predial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - CLORO, no valor global de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), LOTE 03 - TUBOS E CONEXÕES, no valor global de R\$ 97.861,60 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), LOTE 06 - ARAMES, no valor global de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), LOTE 07 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, no valor global de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais), LOTE 09 - MADEIRAS, no valor global de R\$ 21.306,20 (vinte e um mil trezentos e seis reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E774C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.04.29.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Hedelita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B867A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.27.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CNIP -COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. Objeto: Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.201,22 (trinta mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7B91AB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1-

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME**, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6BF65997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.24.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.05.24.1. **Objeto:** Aquisição de materiais diversos para a realização de manutenção predial, da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.637.701/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 01 - MATERIAL DIVERSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no valor global de R\$ 7.613,28 (sete mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), LOTE 10 - GESSO, no valor global de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE 12 - MATERIAL PARA PINTURA, no valor global de R\$ 2.253,00 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais), LOTE 13 - VIDROS E ACESSÓRIOS, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), LOTE 14 - TELHAS, no valor global de R\$ 2.240,00 (dois mil



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1

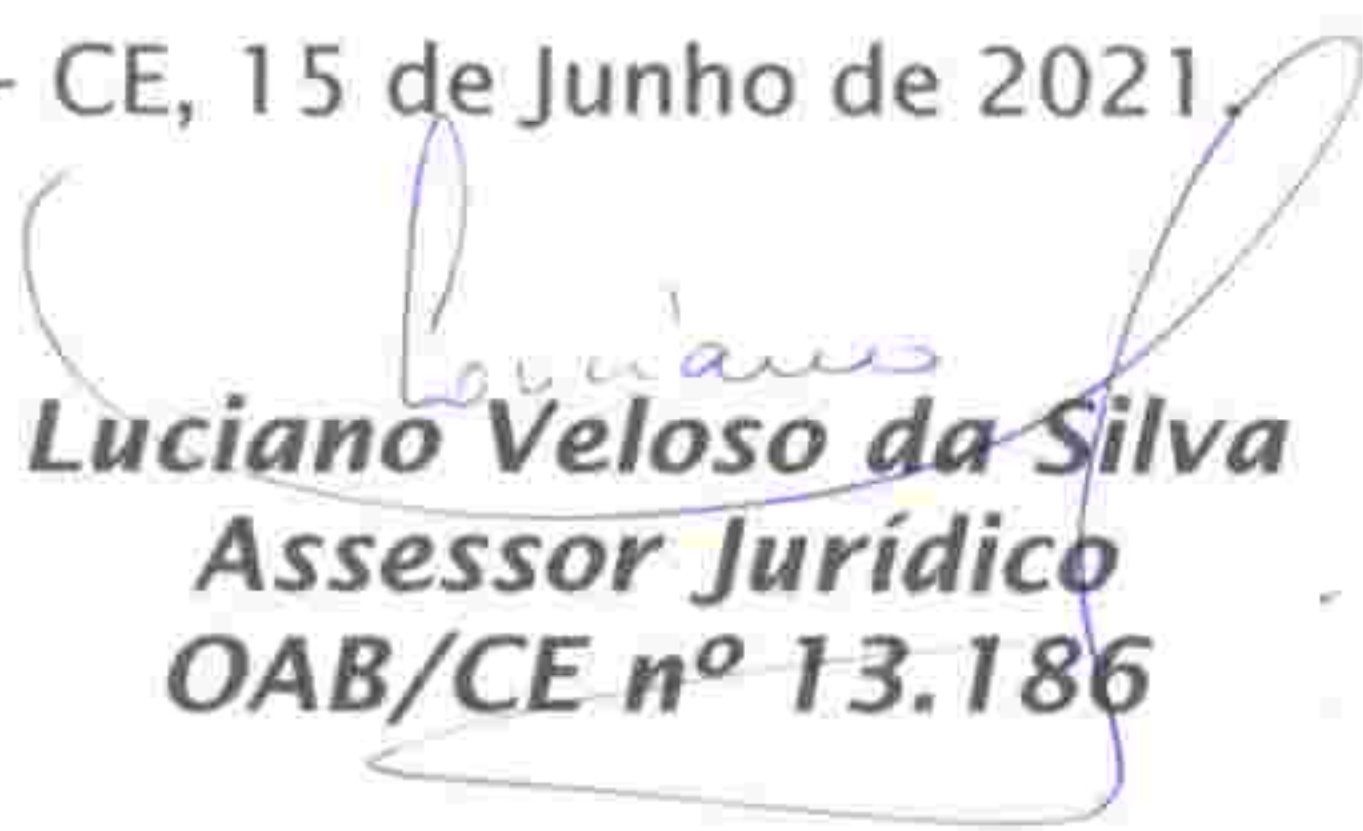
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 15 de Junho de 2021.


Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186



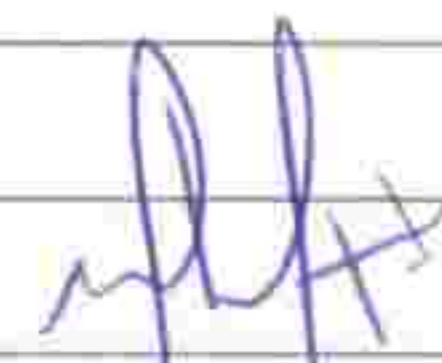
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) Veículo tipo caminhonete pick-up, no valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 15 de Junho de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) Veículo tipo caminhonete pick-up, no valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 16 de Junho de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributu
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.05.19.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) Veículo tipo caminhonete pick-up, no valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 16 de Junho de 2021.


Mickaelly Lehane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A93A791

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.2021/01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.06.2021/01, referente a Dispensa de Licitação nº 2021.06.02.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PP MOREIRA ALENCAR - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de multifuncionais laser monocromáticas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Paula Priscila Moreira Alencar.

Assaré/CE, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:82336EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.31.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.31.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.31.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa **ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:37244151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às 09h00min dia 18 de junho de 2021, para conclusão do julgamento de habilitação e de proposta de preços e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. **Informações:** Sala do Setor de Licitações dada Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:97469DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.2021/03

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.06.2021/03, referente a Dispensa de Licitação nº 2021.06.02.3. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PP MOREIRA ALENCAR - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de multifuncionais laser monocromáticas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Paula Priscila Moreira Alencar.

Assaré/CE, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AFCA2C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.06.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da construção de Creche Proinfância Tipo 1 localizada na Sede do Município de Assaré/CE, com utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos Termos do Convênio PAC2 nº 5723/2013. **Data e horário da abertura:** Dia 05 de julho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1DF19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.05.19.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2021.05.19.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) Veículo tipo caminhonete pick-up, no valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação

na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA08A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.2021/02

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contratonº 04.06.2021/02, referente a Dispensa de Licitação nº 2021.06.02.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PP MOREIRA ALENCAR - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de multifuncionais laser monocromáticas para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Paula Priscila Moreira Alencar.

Assaré/CE, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CCAEC509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 165, de 01 de junho de 2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO a emissão do parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pelo deferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família com remuneração, formulado pela servidora pública requerente, pelo período do tratamento até o limite máximo de 90 dias;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 86 da Lei Municipal nº 119/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, MARIA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 705.956.663-53 e no RG nº 2008036353-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 dias (26 de maio de 2021 a 23 de agosto de 2021), conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 86 e seguintes da Lei Municipal nº 119/97 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AC16497

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.2021/04

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contratonº 04.06.2021/04, referente a Dispensa de Licitação nº 2021.06.02.4. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa PP MOREIRA ALENCAR - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de multifuncional laser monocromática para o atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** MARIA WILCASSY GARCIA ALVES e Paula Priscila Moreira Alencar.

Assaré/CE, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:829EBAC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 046/2021

Banabuiú-CE, 01 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 34.089, de 29 de Maio de 2021 e nº 34.067, de 15 de Maio de 2021, que estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87/2021, de 31 de Maio de 2021, que prevê medidas de flexibilização a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo nº 06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1

Razão Social/Pessoa Física: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 21.744.769/0001-94

Endereço: Av. Agostinho Chagas, Nº 1020, Julia Santiago, Morada Nova/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 17 de Junho de 2021

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/____.

WC
VEÍCULOS E
MÁQUINAS
LTDA:217447
69000194

Assinado de forma digital por WC
VEÍCULOS E MÁQUINAS
LTDA:21744769000194
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE,
l=MORADA NOVA,
ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=presencial, cn=WC VEÍCULOS E
MÁQUINAS LTDA:21744769000194
Dados: 2021.06.17 11:53:13 -03'00'

WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Agostinho Chagas, Nº 1020, Julia Santiago, Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.744.769/0001-94, neste ato representada por Cesário César Ferreira Gomes Filho, portador(a) do CPF nº 800.569.383-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Veículo tipo caminhonete pick-up						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, modelo: 2021, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica; câmbio automático; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; rodas de aço: mínimo aro 16; freios abs nas quatro rodas, distância entre eixos: mínimo de 2.990 mm; ar condicionado, volante com regulagem de altura; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima. Garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.	UND	1		159.900,00	159.900,00
						159.900,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



(trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 17 de Junho de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

WC VEICULOS E
MAQUINAS
LTDA:2174476900
0194

Assinado de forma digital por WC VEICULOS E
MAQUINAS LTDA:21744769000194
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=MORADA
NOVA, ou=34173682000118, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - ITR, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=WC VEICULOS E
MAQUINAS LTDA:21744769000194
Dados: 2021.06.17 11:52:26 -03'00'

WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Maria Noeli da Silva Almeida* CPF *056.208.813-00*

2) *gabriel Augusto Lebrão Lima* CPF *073.462.183-37*



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.19.1


Mickaelly Lohane Morais Tributini
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cesário César Ferreira Gomes Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.



Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.04.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física DIOGO LIMA CRISPIM ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2382DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.05.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.04.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física DIOGO LIMA CRISPIM ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CF33A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.05.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.04.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física DIOGO LIMA CRISPIM ME, totalizando sua proposta no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C8340D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.05.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.04.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no

Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física LOCAR COSNTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A89FD901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.01.1.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.01.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REVOGADO** nos termos dos Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades do Município de Assaré/CE, com data de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, marcado para o dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. **Maiores Informações:** Na Sala de Licitação na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:68C3C716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA WC VEÍCULOS & MÁQUINAS
LTDA.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cesário César Ferreira Gomes Filho. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:438F53AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.04.05.1**